



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL DE SELEÇÃO FAMED/UFMS Nº 77, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio do Diretor da Faculdade de Medicina, no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente Edital na forma prevista na Resolução nº 003/2011 da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, a abertura de inscrições do **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.

| <b>QUADRO 1: VAGAS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020</b><br><b>HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN HUMAP-UFMS</b> |                                                                         |                    |                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------|-------------------|
| PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA                                                                                                    |                                                                         | Vagas Credenciadas | Reserva de Vagas | Vagas Disponíveis |
| <b>ACESSO DIRETO</b>                                                                                                              | Programa de Residência Médica em Clínica Médica                         | 10                 | -                | 10                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral                         | 01                 | -                | 01                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Dermatologia                           | 03                 | -                | 03                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Infectologia                           | 03                 | -                | 03                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia              | 04                 | -                | 04                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Homeopatia                             | 02                 | -                | 02                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade | 04                 | -                | 04                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Oftalmologia                           | 01                 | -                | 01                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia              | 04                 | 01               | 03                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Pediatria                              | 12                 | -                | 12                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Psiquiatria                            | 03                 | 01               | 02                |
|                                                                                                                                   | Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem    | 02                 | -                | 02                |



|                      |                                                                |    |   |    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------|----|---|----|
|                      | Programa de Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica             | 06 | - | 06 |
| <b>PRÉ-REQUISITO</b> | Programa de Residência Médica em Reumatologia                  | 02 | - | 02 |
|                      | Programa de Residência Médica em Cardiologia                   | 03 | - | 03 |
|                      | Programa de Residência Médica em Cirurgia Vascular             | 01 | - | 01 |
|                      | Programa de Residência Médica em Urologia                      | 01 | - | 01 |
|                      | Programa de Residência Médica em Pneumologia                   | 02 | - | 02 |
|                      | Programa de Residência Médica em Neonatologia                  | 03 | - | 03 |
|                      | Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica | 02 | - | 02 |

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS deverão inscrever-se no Edital do Processo Seletivo AMRIGS 2019.

## 2. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

### 2.1 Inscrições:

As inscrições da primeira fase serão feitas através da Associação Médica do Rio Grande do Sul (AMRIGS), via Internet, exclusivamente pelo endereço [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br) no período de **12/09/2019 (às 11 h) até 16/10/2019 (até as 17h)**.

### 2.2 Procedimentos para realizar a inscrição:

2.2.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br) e preencher o formulário eletrônico de inscrição. A seguir, deverá imprimir seu comprovante e documento para pagamento de taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame AMRIGS 2019 com a taxa do Programa de Residência Médica/PRM pelo qual o candidato optou. No caso da instituição Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), o valor é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o valor da taxa AMRIGS é de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência, posto credenciado ou terminal de atendimento bancário **até o dia 17/10/2019**, considerando-se o horário de compensação do documento. A AMRIGS, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 17/10/2019

2.2.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pela AMRIGS, da confirmação bancária do pagamento de sua taxa de inscrição.

2.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição.



2.4 As demais informações estão contidas na íntegra no Edital da AMRIGS no site: [www.amrigs.org.br](http://www.amrigs.org.br), [www.acm.org.br](http://www.acm.org.br) e [www.amms.com.br](http://www.amms.com.br)

### 3. DA SELEÇÃO

#### 3.1 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 9

3.1.1 Prova escrita sobre Medicina Geral, constituída pelo exame AMRIGS 2019, dia **17 (dezessete) de novembro de 2019 (9 horas horário de Brasília)**. A seleção será através de prova teórico-objetiva, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade– Empresa de Tecnologia e Ciências – Fundatec. O local, horário e demais informações disponíveis no edital AMRIGS.

#### 3.2 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 1

3.2.1 Os candidatos aprovados para a 2ª FASE deverão fazer a inscrição no portal da pós-graduação da UFMS, no período de 6 a 10/12/2019 . Para realizar essa inscrição, deverão atender aos seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endereço [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br);
- b) No caso de ainda não ter acesso ao sistema, deverá criar uma conta no portal acessando o endereço eletrônico <https://posgraduacao.ufms.br/portal/candidatos/consulta>;
- c) clicar no programa de residência médica escolhido;
- d) confirmar inscrição;
- e) Os documentos listados abaixo, devem ser escaneados e anexados, no portal da Pós-Graduação. Os arquivos devem estar em formato ".pdf". Não serão aceitos em nenhuma hipótese, fotos dos documentos:
  - I. Comprovante de Inscrição assinado, gerado a partir do Portal;
  - II. Cópia legível de documento de identidade oficial, frente e verso, somente para brasileiros;
  - III. Cópia do passaporte, somente para estrangeiros;
  - IV. Cópia do CPF;
  - V. Cópia da certidão de nascimento/casamento;
  - VI. Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou documento oficial, emitido por instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove já ter cursado o último semestre.

3.2.2 É de responsabilidade total do candidato a veracidade dos dados informados no Requerimento de Inscrição, inclusive o registro da data de nascimento, considerada como critério de desempate;

3.2.3 É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

3.2.4 As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade dos candidatos;

3.2.5 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;

3.2.6 O candidato, ao inscrever-se, estará declarando, sob as penas da lei, que concluiu o Curso exigido no pré-requisito, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério



da Educação - MEC, ou irá concluí-lo até a data de 17 de fevereiro de 2020

3.2.7 O candidato somente será considerado inscrito neste Processo de Seleção após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital;

3.2.8 O número de candidatos selecionados da 1ª FASE para a 2ª FASE será correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

3.2.9 A lista dos classificados para a 2ª FASE, será publicada no dia 06/12/2019 no site [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br) e o currículo deverá ser entregue ou postado no endereço Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande – MS a partir do dia 11/12 até o dia 18/12/2019.

3.2.10 A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório e eliminatório, valendo de 0 a 100 pontos;

3.2.11 O candidato que não entregar os documentos previstos para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.2.12 A 2ª Fase composta por análise de curriculum será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/COREME local, aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPP sob a coordenação técnico-administrativa da Coreme/HUMAP/UFMS;

3.2.13 A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo I;

3.2.14 Todos os candidatos deverão entregar curriculum (anexo I), com cópias reprográficas autenticadas de certificados que são passíveis de pontuação conforme Anexo I, ou levar reprografia e original, na COREME/UFMS (Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande - MS), no período de **11/12 a 18/12/2019**;

3.2.15 Essa entrega deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com AR, com data de postagem até o dia 18/12/2019 às 18 horas (vale a data do carimbo de postagem do sedex), não sendo aceitas postagens após essa data;

3.2.16 Caso opte por entregar o currículo por sedex, estas cópias devem **obrigatoriamente** ser autenticadas em cartório;

3.2.17 Após a divulgação do resultado da 2ª fase, o candidato poderá solicitar recurso, pelo e-mail [coreme.propp@ufms.br](mailto:coreme.propp@ufms.br) ou ser entregue e protocolado na COREME/UFMS (Avenida Senador Filinto Muller, 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190 Campo Grande – MS), na data especificada no cronograma da 2ª FASE do processo seletivo (conforme item 5);

3.2.18 Os recursos serão analisados e o resultado será divulgado no prazo previsto neste Edital (conforme item 5).

#### 4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 HUMAP-UFMS (EXAME AMRIGS 2019) – 1ªFASE

| CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 HUMAP-UFMS – 1ª FASE (AMRIGS 2019) |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| DATA                                                                       | EVENTO                |
| 12/09 (às 11h) até 16/10/2019 (até as 17h)                                 | Período de Inscrições |



|                             |                                                                                                                                     |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12/09 a 16/10/2019          | Período para postar o Laudo Médico dos candidatos que necessitam de condições especiais para o dia da prova (formulário eletrônico) |
| 12/09 a 16/10/2019          | Período para cadastramento do currículo                                                                                             |
| 17 e 18/09/2019             | Período para solicitação da Isenção                                                                                                 |
| 02/10/2019                  | Resultado do Pedido de Solicitação da Isenção                                                                                       |
| <b>17/10/2019</b>           | <b>Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.</b>                                                                    |
| 21/10/2019                  | Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Preliminar.                                          |
| 22/10 a 24/10/2019          | Período de recursos                                                                                                                 |
| 30/10/2019                  | Fundatec: Divulgação da listagem de inscritos com programas escolhidos – Lista Definitiva.                                          |
| 30/10/2019                  | Divulgação da densidade de inscritos por instituição e especialidade.                                                               |
| 01/11/2019                  | AMRIGS: Divulga Edital com data, locais e horários em jornal de grande circulação                                                   |
| 01/11/2019                  | Link de consulta de sala de realização da prova                                                                                     |
| <b>17/11/2019</b>           | <b>Aplicação da Prova AMRIGS (9 horas horário de Brasília)</b>                                                                      |
| 18/11/2019                  | Fundatec: Divulgação do gabarito preliminar                                                                                         |
| 18/11/2019                  | Fundatec: Disponibilização da Prova Teórica -objetiva no site                                                                       |
| 19/11/2019 (00h até às 18h) | Período de recursos contra gabarito preliminar.                                                                                     |
| 27/11/2019                  | Fundatec: Divulgação do gabarito oficial e respostas dos recursos no site                                                           |
| 29/11/2019                  | Fundatec: Divulgação de Notas Preliminares                                                                                          |
| 29/11/2019                  | Fundatec: Divulgação das grades de respostas (mediante CPF e SENHA).                                                                |
| 02/12/2019                  | Período de recursos contra notas preliminar                                                                                         |
| 03/12/2019                  | Fundatec: Divulgação de Notas Definitivas                                                                                           |
| 03/12/2019 (às 17h)         | Último dia para atualização do currículo.                                                                                           |
| 05/12/2019                  | Divulgação dos aprovados por instituição - site                                                                                     |
| 10/12/2019                  | Fundatec: Publica boletins de desempenho com as notas (consulta mediante aposição de CPF e SENHA do candidato.                      |

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020



**HUMAP-UFMS – ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ªFASE**

| <b>CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2020 HUMAP- UFMS - ANÁLISE DE CURRÍCULUM – 2ª FASE</b> |                                                                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA</b>                                                                                                          | <b>EVENTO</b>                                                                                             |
| 6/12/2019                                                                                                            | Lista dos classificados para 2ª FASE                                                                      |
| 6 a 10 /12/2019                                                                                                      | Inscrição para 2ª FASE pelo Portal <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a> |
| 11 a 18/12/2019                                                                                                      | Envio ou entrega do Currículo para a COREME/HUMAP-UFMS (2ª fase) e entrega do PROVAB (quando tiver)       |
| 02 a 07/01/2020                                                                                                      | Análise de currículo                                                                                      |
| 10/01/2020                                                                                                           | Resultado preliminar Análise de currículo                                                                 |
| 13 a 15/01/2020                                                                                                      | Recurso da Análise de Currículo                                                                           |
| 20/01/2020                                                                                                           | Resultado do recurso                                                                                      |
| 20/01/2020                                                                                                           | Publicação dos classificados na 2ª Fase - PROPP                                                           |
| 22/01/2020                                                                                                           | Resultado das fases acrescida da pontuação do Provab                                                      |
| 23/01/2020                                                                                                           | Recurso do resultado das fases acrescida da pontuação do Provab                                           |
| 27/01/2020                                                                                                           | Publicação do resultado do recurso                                                                        |
| 29/01/2020                                                                                                           | Resultado Preliminar final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)                                           |
| 31/01/2020                                                                                                           | Recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)                                      |
| 04/02/2020                                                                                                           | Resultado do recurso                                                                                      |
| 07/02/2020                                                                                                           | Homologação do Resultado final do Processo Seletivo (1ª e 2ª fases)                                       |
| 17 a 21/02/2020                                                                                                      | Convocação para matrícula dos selecionados do Processo Seletivo                                           |
| 25/02/2020                                                                                                           | Convocação para 2ª Chamada                                                                                |

**6. ANÁLISE PONTUAÇÃO DO PROVAB**

6.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/PROVAB, receberá pontuação adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção;

6.2 Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2019 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES;

6.3 A comprovação será feita através de entrega de certificado, autenticado em cartório, feita pessoalmente ou por correspondência com AR junto com os comprovantes do currículo, com data de postagem até o dia 18/12/2019 (vale a data do carimbo de postagem do Sedex), não sendo aceitas postagens após essa data;

6.4 A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1ª e na 2ª fases deste Concurso.

6.5 O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo II).

Obs. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).



6.6 Os documentos para 2ª FASE deverão ser **condicionados em envelope** aberto, com identificação externa (conforme exemplo abaixo), para análise e parecer, devendo ser entregues na COREME (Comissão de Residência Médica).

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

7.1 A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1]$$

7.2 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 7.2.1 maior nota na 1ª fase;
- 7.2.2 maior nota na 2ª fase;
- 7.2.3 maior idade;
- 7.2.4 candidato casado;
- 7.2.5 maior número de filhos.

7.3 Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.

7.4 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.

7.5 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.

7.6 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.

7.7 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;

7.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 7.8.1 Não tiver participado de uma das fases do processo (1ª FASE ou 2ª FASE);
- 7.8.2 Que não seguir os editais 1ª Fase AMRIGS 2019 e 2ª Fase;
- 7.8.3 Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS





8.1 Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá;

8.1.2 Protocolar o pedido de recurso na COREME do HUMAP, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial: Avenida Senador Filinto Müller, nº 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, Campo Grande/MS ou pelo e-mail: coreme.propp@ufms.br

8.1.3 A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

9.2 Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 48 h para comparecer à COREME local para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

9.2.1 2 fotos 3X4 recente e colorida;

9.2.2 2 Cópias do RG (frente e verso);

9.2.3 2 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

9.2.4 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

9.2.5 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

9.2.6 2 Cópias do CRM/MS;

9.2.7 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão (**o candidato brasileiro que fez curso de graduação de Medicina no exterior ou o médico estrangeiro, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula.** Quando estrangeiro, apresentar fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil \*obs: a declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o diploma deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica);

9.2.8 2 Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré- requisito) o PRM de pré requisito deverá estar concluso até dia 28 de fevereiro de 2020 consultado pelo SISCNRM \*obs: a declaração de conclusão será aceita a título provisório, no entanto o certificado deverá ser apresentado pelo Médico Residente durante os primeiros 90 dias de início do Programa de Residência Médica);

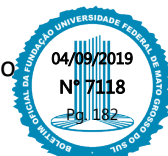
9.2.9 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

9.2.10 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

9.2.11 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

9.2.12 2 Cópias do comprovante de residência (atualizada);

9.2.13 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório





para o sexo masculino);

9.2.14 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);

9.2.15 2 Cópias do Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

9.2.16 Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame);

9.2.17 Número do prontuário da Sesau do Município de Campo Grande;

9.2.18 Formulário Cadastro para Médico Residente (Anexo IV) e

9.2.19 Ficha Cadastral de Matrícula (Anexo V).

9.3 Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima será considerado desistente perdendo direito à vaga.

9. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br);

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação [www.propp.ufms.br](http://www.propp.ufms.br);

10.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data posterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;

10.3 O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HUMAP-UFMS;

10.4 A inscrição implica a aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital, Edital da 1ª Fase AMRIGS 2019 e na legislação federal pertinente;

10.5 O Processo Seletivo de Residência Médica 2020 tem validade até o dia 31/03/2020;

10.6 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 02/03/2020 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos;

10.7 O candidato que, no ato da matrícula, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;

10.8 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;

10.9 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;

10.10 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo AMRIGS 2019, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;



10.11 No dia da matrícula, se o candidato convocado tiver algum impedimento de comparecer, deverá se fazer representar por Procurador habilitado para os devidos fins;

10.12 A inscrição implicará o compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;

10.13 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;

10.14 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a data do início das atividades, dia 02/03/2020, ou após as matrículas para as demais chamadas, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10.15 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga. Da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

10.16 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2020, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até dia 30/03/2020 (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), até o número máximo de vagas existentes ;

10.17 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;

10.18 Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico [www.mec.gov.br/sesu/residencia](http://www.mec.gov.br/sesu/residencia);

10.19 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo email [coreme.propp@ufms.br](mailto:coreme.propp@ufms.br) ou pelo telefone (67) 3345-3057;

10.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME e pela PROPP/UFMS, no âmbito de suas competências.

Campo Grande, 03 de setembro de 2019.

WILSON AYACH



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ayach, Diretor(a)**, em 03/09/2019, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1466456** e o código CRC **EBC82D9B**.

### **GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000061/2019-22

SEI nº 1466456





**ANEXO I**  
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

**FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**

| <b>1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>PONTOS</b> | <b>Quantidade de itens a pontuar</b> | <b>SOMA PARCIAL</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|---------------------|
| 1.1 Histórico Escolar do Curso de Medicina: Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio corresponde ao conceito. Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas | 40,0          |                                      |                     |
| 1.2 Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – <b><u>Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)</u></b>                                                                                                    | 15,0          |                                      |                     |
| 1.3 Artigos publicados em <b>Periódicos Científicos Internacionais indexados</b> (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). <b>Anexar comprovante de indexação junto ao artigo.</b><br><br>Artigos publicados em <b>Periódicos Científicos Nacionais indexados</b> (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ). <b>Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – <u>máximo 3 artigos.</u></b>                                    | 10,0          |                                      |                     |
| 1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais <b>comprovados em Anais</b> sob a forma <b>pôster ou apresentação oral</b> – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - <b><u>máximo 3 trabalhos.</u></b>                                                                                                                                             | 5,0           |                                      |                     |
| <b>TOTAL ITEM 1 (Máximo 100 Pontos)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |                                      |                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |               | <b>Quantidade de</b>                 | <b>SOMA PARCIAL</b> |



| <b>2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos</b>                                                                                                                                                                               | <b>PONTOS</b> | <b>itens a pontuar</b> | <b>AL</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|-----------|
| 2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – <b>máximo de 3 cursos.</b>                                                                                                       | 10,0          |                        |           |
| 2.2. Participação em eventos científicos da área médica - <b>máximo 10 eventos.</b>                                                                                                                                                                     | 1,5           |                        |           |
| 2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – <b>máximo de 2 participações.</b>                                                                                                                                         | 10,0          |                        |           |
| 2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial <b>OU</b> Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – <b>máximo de 3 participações.</b> | 5,0           |                        |           |
| 2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – <b>máximo de 1 item.</b>                                                                                                                                           | 10,0          |                        |           |
| 2.6 Monitorias de Ensino comprovadas e concluídas por semestre – <b>máximo de 2 participações.</b>                                                                                                                                                      | 5,0           |                        |           |
| <b>TOTAL ITEM 2 (Máximo 100 Pontos)</b>                                                                                                                                                                                                                 |               |                        |           |
| <b>NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)</b>                                                                                                                                                                                                                   |               |                        |           |
| <b>[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.</b>                                                                                                                                                                                                         |               |                        |           |



**ANEXO II**  
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA  
DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

*(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)*

Eu, \_\_\_\_\_

portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_

inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

.....(local), ..... de ..... de 2019.

Nome completo

Assinatura do candidato



**ANEXO III**  
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA  
DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, publicado no edital nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica 2020 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Especialização de \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: \_\_\_\_\_

.....(local), ..... de ..... de 2020.

Nome completo

Assinatura do Candidato





**ANEXO IV**  
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

**CADASTRO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA - SIAPE**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS (COM LETRA LEGÍVEL) PARA EFETIVAÇÃO DO CADASTRO JUNTO AO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SIAPE**

NÚMERO CPF:

NOME:

SEXO: DATA DE NASCIMENTO: GRUPO SANGUÍNEO:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

NATURALIDADE: UF:

ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO

ESTADO CIVIL:

COR/ORIGEM ÉTNICA: DEFICIÊNCIA FÍSICA:

QUANTIDADE DE DEPENDENTES ECONOMICAMENTE:

SITUAÇÃO NACIONAL:

IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: DATA EXPEDIÇÃO: UF:

PASSAPORTE: TÍTULO ELEITORAL: UF:

ZONA: SEÇÃO: DATA DE EMISSÃO:

COMP. MILITAR: ÓRGÃO EMISSOR: SÉRIE:

CARTEIRA DE TRABALHO: SÉRIE: UF:

CART. DE MOTORISTA: REGISTRO:

DATA DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO:

EXPEDIÇÃO: CATEGORIA:

VALIDADE: UF:



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



PIS/PASEP: DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:  
NÚMERO: COMPLEMENTO: BAIRRO:  
MUNICÍPIO: UF: PAÍS: BRASIL  
CEP: CAIXA POSTAL: TELEFONE:  
RAMAL:( ) FAX:( ) E-MAIL:  
CONTA SALÁRIO PARA DEPÓSITO BANCÁRIO  
BANCO AGÊNCIA: CONTA:

CAMPO GRANDE-MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

---

ASSINATURA



**ANEXO V**  
EDITAL de seleção FAMED/UFMS nº 77/2019

**FICHA CADASTRAL DA MATRÍCULA**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HUMAP**

Nome: \_\_\_\_\_

Especialidade que irá cursar \_\_\_\_\_

CRM/MS: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Campo Grande, \_\_\_\_ de fevereiro de 20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do residente